



EDITAL Nº 003/2023/PPGCF- ESPECIAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do Instituto de Ciências, da Saúde da Universidade Federal do Pará, torna pública a abertura das inscrições para o **processo especial de seleção e admissão para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas por fluxo contínuo**, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	11/08/2023
Inscrição de candidatos via SIGA-A	8 h de 25/08/2023 às 18 h de 06/11/2023
Emissão do boleto referente à taxa de inscrição	25/08/2023 a 03/11/2023
Homologação das inscrições Obs.: Em cada data de homologação serão avaliadas as inscrições realizadas até as 18h do dia anterior.	1º período - 18/09/2023, 2º período - 09/10/2023 e 3º período - 07/11/2023
Período de Interposição de recurso à homologação	Até 48h após respectiva homologação.
Resposta à recurso da homologação	Até 48h após a interposição do recurso.
Divulgação da Agenda de Entrevistas e avaliação de títulos	Até 5 dias após a homologação das inscrições.
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 72 horas após a última etapa de avaliação.
Interposição de Recurso	Até 48h após a publicação do resultado.
Resposta a Recursos	Até 48h após a interposição do recurso.
Divulgação do Resultado Final	Até 5 dias após a publicação do resultado preliminar.

1. SOBRE O PROGRAMA E CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) é subunidade integrante do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal do Pará. Junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pertence a Área de Avaliação “Farmácia”, atuando na área de concentração “Fármacos e Medicamentos”, com duas linhas de pesquisa: I - Avaliação Biológica de Princípios Ativos Naturais e Sintéticos; e II - Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos.

1.2. O Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas do PPGCF é ofertado em regime presencial, turno integral, e tem a duração de 24 meses (04 semestres).

1.3. Mais informações sobre o PPGCF e o Curso de Mestrado podem ser acessadas através do site: <https://ppgcf.propesp.ufpa.br/>

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Formar recursos humanos altamente qualificados ao exercício de atividades acadêmicas e científicas relativas aos fármacos e medicamentos e promover sua inserção na região amazônica;

2.2. Promover, através da pesquisa científica e tecnológica, o aproveitamento da biodiversidade amazônica, visando o desenvolvimento de fitoterápicos e fitocosméticos;

2.3. Qualificar corpo técnico para atender as demandas da sociedade relativas à inovação e desenvolvimento sustentável em sua interface com os recursos naturais da região.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Graduados em Farmácia ou áreas afins das Ciências Farmacêuticas com artigo publicado ou aceito para publicação no ano de 2023 em revista com Qualis A (A1, A2, A3 ou A4), conforme lista oficial da CAPES (2017-2020).

4. DAS VAGAS

4.1. Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do Instituto de Ciências, da Saúde da Universidade Federal do Pará, nível Mestrado, será disponibilizado o total de 20 (vinte) vagas.

4.2. O quantitativo de vagas ofertadas poderá ser ampliado, a critério do PPGCF, em função do número de aprovados neste processo seletivo, e a depender da disponibilidade de orientadores no momento da divulgação do resultado final.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>.

5.2. A emissão do boleto relativo à taxa de inscrição, fixada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deve ser feita através do site <http://cursoseventos.fadensp.org.br/gui/>.

5.3. Poderá ser requerida a isenção de pagamento da taxa de inscrição, mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), que deve estar atualizada.

5.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrestritamente as normas gerais, as informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.5. É dever do candidato conhecer plenamente os dispositivos deste edital e inteirar-se das instruções e publicações referentes ao processo seletivo, que serão feitas através da página <https://ppgcf.proesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>.

5.6. No ato da inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição, inserindo link válido de acesso público ao seu currículo na plataformaattes, além de anexar os seguintes documentos:

I – Documentos de identificação e habilitação – devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato ‘.pdf’:

- a. Fotografia atual em formato 3x4;
- b. Documento de identificação oficial com foto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de quitação eleitoral (1º e 2º turno, quando couber);
- e. Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber);
- f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou requisição de isenção com comprovação atualizada de inscrição no CadÚnico;
- g. Diploma de graduação [ou declaração emitida pela coordenação do curso de graduação com data provável de formatura];
- h. Histórico escolar do curso de graduação;
- i. Artigo científico no qual tenha atuado como autor, publicado ou aceito para publicação no ano de 2023 em revista científica com Qualis A (conforme classificação 2017-2020 da CAPES para a área de ‘Farmácia’).
- j. Carta de compromisso de orientação emitida por docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do Instituto de Ciências, da Saúde da Universidade Federal do Pará.

- k. Para candidato(a) estrangeiro(a), a lista acima deve ser acompanhada dos documentos exigidos pela legislação brasileira sobre o tema.

Obs. 1: Não será aceito que um mesmo artigo seja utilizado por dois ou mais candidatos, quer seja no mesmo período de homologação ou em períodos distintos, de acordo com o cronograma deste Edital.

Obs. 2: O corpo docente do programa e suas respectivas linhas de pesquisa podem ser consultados nas seguintes páginas: <https://ppgcf.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/permanentes> e <https://ppgcf.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/colaboradores>.

II – Documentos comprobatórios para fins de avaliação da publicação ou aceite do artigo em arquivo único no formato ‘.pdf’.

III – Projeto de pesquisa, conforme item 7.1.

5.7. Candidato(a) concluinte de curso de graduação eventualmente aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. O não cumprimento deste item implicará no cancelamento de sua matrícula.

5.8. Serão homologadas somente inscrições com documentação completa exigida neste edital.

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado à PCD o direito a inscrição no Processo Seletivo regido por este edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146/2015.

6.2. Será considerada PCD aquela que se enquadre no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004); no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. São observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.3. O(A) candidato(a) que se declare deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito aos critérios de seleção.

6.4. O candidato com deficiência que venha a ser aprovado será submetido à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com a vaga que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

6.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
- b. A natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Entrevista e Prova de Títulos**.

7.1.1. A **Entrevista** é de caráter **eliminatório** e **classificatório**, abordando projeto de pesquisa original, e terá duração máxima de 45 minutos.

7.1.1.1. O candidato poderá contatar o possível orientador para esclarecimentos sobre sua linha de trabalho. Entretanto, a redação do projeto deverá ser feita pelo candidato, sem interferência do possível

orientador.

7.1.1.2. O candidato deverá entregar à Comissão de Seleção, conforme ao cronograma, projeto de pesquisa que se enquadre na linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, com até 15 páginas (formato A4, Fonte Arial 12, margens 2 cm), contendo: Título, Justificativa, Hipótese, Objetivos (geral e específicos), Metodologia, Metas, Cronograma de execução (para 2 anos) e Referências bibliográficas, adequado às normas da ABNT.

7.1.1.3. Não serão admitidos projetos de pesquisa que:

- a. Não se enquadrem em linha de pesquisa do PPGCF;
- b. Objetivem apenas traçar o perfil de um grupo de pacientes, projetos de assistência farmacêutica e saúde pública.

7.1.1.4. Na **Entrevista**, que será gravada, o candidato deverá apresentar o projeto, com auxílio de recurso visual, em até 15 a 20 minutos, para a Banca Examinadora, que em seguida fará a arguição.

7.1.1.5. Durante a **Entrevista** o candidato deverá estar apto a:

- a. Apresentar, detalhar e defender o projeto de pesquisa;
- b. Demonstrar conhecimento acerca do tema do projeto e dos protocolos propostos;
- c. Demonstrar a adequação, originalidade, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.

7.1.1.6. A avaliação da **Entrevista** será conduzida de acordo com o formulário presente no Anexo I.

7.1.2. A **Prova de Títulos** é de caráter **classificatório**, sendo avaliado o currículo do candidato e os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, com base na tabela de julgamento de títulos adaptada da Resolução nº 11/2015 do ICS (Anexo II).

Observação: Somente serão considerados, para fins de avaliação, os itens do currículo devidamente comprovados no ato da inscrição. O candidato deve estar apto a apresentar os originais dos comprovantes anexados no ato da inscrição, caso solicitado pela Banca Examinadora.

7.2. Caberá **recurso** quanto à homologação de inscrições e resultado da seleção, no prazo de 48 h a partir de suas respectivas divulgações, podendo ser interposto presencialmente na secretaria do PPGCF ou via correio eletrônico (ppgcf@ufpa.br) com a devida fundamentação técnica/teórica.

8. AVALIAÇÃO

8.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

8.1.1. A nota mínima para aprovação na Entrevista (eliminatória e classificatória) é de 5,0 pontos. Esta prova terá peso de 60% na composição final da nota.

8.1.2. A Prova do Títulos (classificatória) terá o peso de 40% na composição final da nota.

8.2. É garantido o acesso do candidato a suas fichas avaliativas, podendo ser solicitada revisão das notas em até 48 h após a divulgação dos resultados (ver cronograma).

8.3. A nota final de cada candidato será calculada pela soma ponderada das notas obtidas nas provas, conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NE \times 0,6) + (NPT \times 0,4)$$

Observação: NF - Nota Final; NE – Nota da Entrevista; e NPT – Nota da Prova de Títulos.

8.4. A classificação dos candidatos far-se-á pelos critérios abaixo, nesta ordem de prioridade:

- a. período de homologação da inscrição: 1º > 2º > 3º
- b. ordem decrescente das notas finais, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 5,0 pontos.

8.5. Serão selecionados os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem número de vagas ofertadas no presente edital.

8.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, nesta ordem de prioridade:

- a. maior pontuação na **Entrevista**;
- b. ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a. Ausentar-se da entrevista ou apresentar-se com atraso superior a 15 minutos;
- b. Deixar de entregar o projeto de pesquisa no ato da inscrição;
- c. Entregar projeto não original, comprovadamente redigido por outrem ou que não atenda aos itens 7.1.1.2 e 7.1.1.3;
- d. Não obter a nota mínima de cinco pontos na **Entrevista**.

10. MATRÍCULA E DEVERES DOS MESTRANDOS

10.1. O período e procedimentos de matrícula serão divulgados pelo PPGCF, conforme Calendário Acadêmico.

10.2. Início previsto do Curso: segundo semestre de 2023.

10.3. O mestrando deve concluir o curso no prazo de 24 meses, podendo haver prorrogação por até 6 meses, desde que haja justificativa plausível e seja aprovado pelo colegiado do PPGCF.

10.4. Os mestrandos ingressantes através do processo seletivo regido por este edital estarão subordinados a seus dispositivos, normas institucionais e regulamentos do PPGCF.

10.5. Os mestrandos ingressantes através deste edital deverão submeter um artigo científico em revista *qualis* A (A1, A2, A3 ou A4), como pré-requisito para a solicitação de exame de qualificação.

10.6. Eventualmente, poderão ser realizadas atividades remotas, em decorrência de condições epidemiológica, mediante orientação da administração superior da UFPA.

11. DAS BOLSAS

11.1. Em havendo bolsas de estudo disponíveis para os ingressantes, a distribuição será feita com base na classificação final do certame (veja item 8), que terá validade de um ano para este fim.

11.2. Não será concedida bolsa a mestrando que possua qualquer tipo de vínculo empregatício.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA

12.1. A Comissão de Seleção é composta pelos(as) docentes Enéas de Andrade Fontes Júnior (coordenador do PPGCF), Marcele Fonseca Passos, Luanna de Melo Pereira Fernandes e Russany Silva da Costa, que serão responsáveis pela homologação das inscrições e divulgação dos resultados, além de supervisionar o Processo Seletivo.

12.2. A Banca Examinadora será composta por docentes do PPGCF, que serão responsáveis pela organização e avaliação do Artigo Científico.

12.3. Não poderá participar da Banca Examinadora docente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parentem linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de candidato(a) concorrente à vaga.

12.4. Relação prévia de orientação entre docente e candidato(a) à seleção não impede que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Banca Examinadora.

Belém, 11 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Enéas A. Fontes Junior
Coordenador do PPGCF

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

I – Adequação do projeto aos prerrequisitos estabelecidos no edital.

1. Se enquadra na linha de pesquisa indicada pelo candidato no formulário de inscrição?
 SIM NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)
2. Possui hipótese e objetivos originais?
 SIM NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)
3. Possui mérito científico compatível com a publicação em revista de elevado reconhecimento científico (revistas *qualis* A1, A2, A3 ou A4 ou equivalente na lista F1) e defesa em nível de mestrado?
 SIM NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)

II – Apresentação do projeto (nota máxima: 3,0 pontos)

1. Uso do tempo entre 15 e 20 minutos	<input type="checkbox"/> [0,50] Sim	<input type="checkbox"/> [0] Não
2. Uso de termos técnico	<input type="checkbox"/> [0,50] Bom <input type="checkbox"/> [0,25] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim
3. Sequência lógica	<input type="checkbox"/> [0,50] Bom <input type="checkbox"/> [0,25] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim
4. Demonstração de domínio do tema	<input type="checkbox"/> [1,00] Bom <input type="checkbox"/> [0,50] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim
5. Qualidade dos recursos visuais	<input type="checkbox"/> [0,50] Bom <input type="checkbox"/> [0,25] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim

III – Arguição (nota máxima: 3,0 pontos)

1. Qualidade das respostas quanto à demonstração de segurança e domínio do projeto.
 [3,0] Respondeu com segurança, demonstrando domínio do tema projeto.
 [1,5] Respostas parciais
 Não respondeu aos questionamentos (candidato eliminado)

IV – Qualidade do Projeto de Pesquisa (nota máxima: 4,0 pontos)

1. Justificativa	<input type="checkbox"/> [0,50] Bem justificado	<input type="checkbox"/> [0,25] Parcialmente justificado	<input type="checkbox"/> [0] Ausente
2. Hipótese	<input type="checkbox"/> [0,50] Coerente com objetivos	<input type="checkbox"/> [0,25] Parcialmente coerente	<input type="checkbox"/> [0] Inadequada
3. Objetivos	<input type="checkbox"/> [0,50] Bem elaborados	<input type="checkbox"/> [0,25] Não estão claros	<input type="checkbox"/> [0] Ausentes
4. Métodos	<input type="checkbox"/> [0,50] Bem descritos e adequados aos objetivos	<input type="checkbox"/> [0,25] Descrição parcial, mas adequado aos objetivos	<input type="checkbox"/> [0] Ausentes ou desconexos.
5. Cronograma	<input type="checkbox"/> [0,50] Adequado aos 24 meses	<input type="checkbox"/> [0,25] Excesso de atividades	<input type="checkbox"/> [0] Ausente
6. Redação	<input type="checkbox"/> [1,50] Excelente <input type="checkbox"/> [0,75] Boa	<input type="checkbox"/> [0,50] Regular	<input type="checkbox"/> [0] Ruim

V – Recomendações de alterações:

VI – Vínculos e objetivos

1. Trabalha ou possui vínculo empregatício de qualquer natureza? SIM NÃO
2. Tem interesse por bolsa? SIM NÃO
3. Quais seus objetivos com o mestrado?

ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

I – Trajetória na graduação (nota máxima: 4 pontos)		
Item	Critério	Pontuação
1. Iniciação científica com bolsa	1 ponto/ano	
2. Participação no grupo PET-Farmácia ou PET- Saúde	1 ponto/ano	
3. Bolsista em projeto/programa de extensão	1 ponto/ano	
4. Monitoria	0,5 ponto/semestre	
5. Estágio extracurricular	0,1 ponto/semestre	
6. Participação do Ciências Sem Fronteiras	1,0 ponto/ano	
II – Cursos e minicursos (nota máxima: 2 pontos)		
1. Curso de Idiomas concluído com certificação	0,5 ponto	
2. Curso de idiomas sem certificado de conclusão	0,1 ponto/semestre	
3. Minicursos relacionados à área da saúde com CH > 4h	0,25 ponto	
4. Cursos relacionados à área da saúde com CH > 20h	0,5 ponto	
5. Especialização em área afim às ciências farmacêuticas	1,0 ponto	
III – Outras atividades (nota máxima: 4,0 pontos)		
1. Participação em eventos regionais	0,1 ponto/evento	
2. Participação em eventos Nacionais	0,15 ponto /evento	
3. Participação de eventos Internacionais	0,20 ponto/evento	
4. Apresentação de trabalho em eventos regionais	0,2 ponto/trabalho	
5. Apresentação de trabalho em eventos Nacionais	0,25 ponto/trabalho	
6. Apresentação de trabalho em eventos Internacionais	0,30 ponto/ trabalho	
7. Publicação de resumos em anais de eventos	0,15 ponto/trabalho	
8. Publicação de artigo em revista indexada com qualis	1,0 ponto/artigo	
9. Prêmios ou menção honrosa	0,3 ponto/prêmio	
10. Organização de eventos	0,15 ponto /evento	
PONTUAÇÃO TOTAL:		